

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Documento de Formalização da Demanda 17/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 17/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CGLOG	09/03/2026 00:00	240013	JULIA DE GOES CAETANO NETA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de motor trifásico 7,5CV, 8 polos, IR3/IP55, 160M, 60HZ			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição do motor trifásico de 7,5 CV (8 polos, classe de rendimento IR3, grau de proteção IP55, carcaça 160M, 60 Hz) justifica-se por se tratar de componente crítico do sistema de rejeição térmica associado aos chillers instalados no Anexo II do Ministério das Relações Exteriores. A queima do motor da Torre de Resfriamento nº 1 ocasionou a desativação imediata do equipamento, com impacto direto no atendimento de climatização de múltiplos ambientes do edifício – incluindo biblioteca, arquivos históricos, auditório, dentre outros –, além de impor risco de colapso operacional.

Destaca-se que referida peça não poderá ser adquirida no âmbito do Contrato nº 04/2021, firmado com a empresa Tecnicall, por inexistir item contratual que contemple o fornecimento do motor necessário ao atendimento da demanda.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Motores elétricos	Motor elétrico		1,00	13.000,00	13.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA DE GOES CAETANO NETA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Esta operação tramita fora dos prazos previstos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, por se tratar de demanda superveniente e imprevisível, decorrente de falha súbita de componente essencial do sistema de climatização, cuja reposição é necessária para mitigar risco	JULIA DE GOES CAETANO NETA	05/03 /2026 16:29

imediato à continuidade de serviço considerado crítico, à integridade dos equipamentos e à preservação de ambientes sensíveis. A urgência técnica e o potencial de prejuízos por paralisação inviabilizaram a inclusão tempestiva no ciclo ordinário de planejamento, razão pela qual se promove a formalização extemporânea.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.